

# PROPIAUI

## PACTO PELA RETOMADA ORGANIZADA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO PIAUÍ – **SEPLAN**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ – **SDE**

SECRETARIA DE GOVERNO DO PIAUÍ – **SEGOV**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – **SESAPI**

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – **DIVISA**



TERESINA, JULHO DE 2020

# FLUXO DE FLEXIBILIZAÇÃO

A presente Nota Técnica **continua a proposta de detalhamento das atividades** econômicas por categorias conforme a classificação CNAE, para possibilitar o acompanhamento dos Protocolos Específicos por atividade. Assim, levando em consideração os princípios técnicos norteadores do ranqueamento das atividades econômicas, tais como impacto econômico, agregação das atividades em cadeias de produção, riscos da atividade em relação à propagação da COVID-19 e o aspecto da economia comportamental, complementa o calendário proposto na Nota Técnica N° 05 do PRO PIAUÍ.

A complementação do calendário tem como base a consolidação do Pacto envolvendo estado, sociedade, empreendedores e trabalhadores, o que justifica algumas adequações no calendário visando a efetiva adesão por todos os agentes econômicos, objetivo primordial da Retomada Organizada – o PRO PIAUÍ.

Na complementação foram especificadas atividades que, mesmo já incluídas no Calendário apresentado pela Nota Técnica n° 05, entendeu-se que seria necessário explicitá-las para fortalecer a adesão ao Pacto pelos vários segmentos econômico-sociais.



# FLUXO DE FLEXIBILIZAÇÃO



APLICAÇÃO - RETOMADA DAS ATIVIDADES DIVIDIDA DE FORMA ORGANIZADA:

**Grupo I – flexibilizados em 4 momentos (06/07 – 13/07 - 20/07 - 27/07)**

**Grupo II - flexibilização em 4 momentos (03/08 - 10/08 – 17/08 - 24/08)**

**Grupo III- flexibilização em 2 momentos (08/09 – 22/09)**

## GRUPO I - DATA 06/julho

GRUPO	INDÚSTRIAS SUGERIDAS	COMÉRCIO	SERVIÇOS
<p><b>CONSTRUÇÃO CIVIL E INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO CORRELATA</b></p>	<p><b>CONSTRUÇÃO CIVIL</b></p> <p>construção de edifícios, obras de infraestrutura, serviços especializados para construção (instalações elétricas e hidráulicas)</p> <p><b>INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b></p> <p>madeira, tintas, material plástico e borracha, vidro, cimento, concreto, gesso, cerâmica, pedras, siderurgia, fundição</p> <p><b>MINERAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS</b></p> <p>fabricação de produtos minerais não metálicos, metalurgia, produtos de metal</p> <p><b>FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO</b></p>	<p><b>COMÉRCIO RELACIONADO A CONSTRUÇÃO CIVIL</b></p> <p>comércio varejista e atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, materiais elétricos e materiais de construção</p>	<p><b>SAÚDE HUMANA E ANIMAL</b></p> <p>médicos, odontólogos, complementação diagnóstica, atividades de enfermagem; nutrição; psicologia e psicanálise; fisioterapia; terapia ocupacional; fonoaudiologia; e terapia de nutrição enteral e parenteral.</p> <p><b>SERVIÇOS VOLTADOS A INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO</b></p> <p>intermediação financeira, design, arquitetura, engenharia, paisagística, aluguel de máquinas e equipamentos, serviços de apoio a edifícios</p> <p>serviços de monitoramento, segurança, limpeza e apoio administrativo em obras</p> <p><b>ESCRITÓRIOS DE ADVOGACIA, CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL</b></p> <p>envolve atividades financeiras</p> <p><b>TRANSPORTE DE PASSAGEIROS</b></p>
<p><b>INDÚSTRIA TRANSFORMAÇÃO - FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E AUTOMOTORES</b></p>	<p><b>FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E AUTOMOTORES</b> (máquinas e equipamentos da extração mineral e construção, tratores, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias. Reparação, instrumentos e materiais para uso médico)</p>		<p><b>COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E AUTOMOTORES</b> (comércio e reparação de peças e veículos automotores e motocicletas)</p>

## GRUPO I - DATA 13/julho

GRUPO	INDÚSTRIAS SUGERIDAS	COMÉRCIO	SERVIÇOS
<b>ASDASDASGROINDUSTRIAL</b>	<b>AGRICULTURA, PECUÁRIA, FLORESTAL</b>  <b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS</b>  alimentos, bebidas e fumo	<b>COMÉRCIO LIGADO A AGROPECUÁRIA</b>  comércio de matérias primas, agrícolas, animais vivos, defensivos agrícolas e fertilizantes, insumos agropecuários e respectivos representantes comerciais	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES VOLTADOS A AGROPECUÁRIA</b>  serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas
<b>INDÚSTRIA EXTATIVA - LIGADA A CONSTRUÇÃO</b>	<b>INDÚSTRIA EXTRATIVA</b>  extração de pedra, areia , argila e minerais metálicos, não metálicos, carvão e gás natural	<b>COMÉRCIO RELACIONADO A EXTRAÇÃO MINERAL</b>  Comércio de produtos da extração mineral	

# GRUPO I - DATA 20/julho

GRUPO	INDÚSTRIAS SUGERIDAS	COMÉRCIO	SERVIÇOS
<b>QUÍMICO, MÉDICO E FARMACÊUTICO</b>	<b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS, MÉDICOS E FARMACÊUTICOS</b>  Coque e derivados de petróleo, produtos químicos, farmoquímicos e farmacêuticos	<b>COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS, MÉDICOS E FARMACÊUTICOS</b>  incluindo produtos farmacêuticos de uso humano e animal	<b>PET SHOP E ALOJAMENTO DE ANIMAIS</b>  <b>TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO</b>  distribuidoras e transportadoras
<b>MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS</b>	<b>FABRICAÇÃO DE MÓVEIS</b>	<b>COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, exceto em centros comerciais e shopping center</b>  incluindo representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico (com informática, comunicação, eletroeletrônicos)	
<b>ELETRICIDADE, COMBUSTÍVEIS E GÁS</b>	<b>GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E COMBUSTÍVEIS GASOSOS</b>		

## GRUPO I - DATA 27/julho

GRUPO	INDÚSTRIAS SUGERIDAS	COMÉRCIO	SERVIÇOS
TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ACESSÓRIOS PESSOAIS	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS, VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, CALÇADOS E ARTIGOS DE COURO	<p>COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TECIDOS, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, exceto em centros comerciais e shopping center</p> <p>comércio de tecido, armarinho, vestuário, calçados, cosméticos, artigos para viagens.</p> <p>artigos para o lar: tapeçaria, persianas, cortinas, cama, mesa e banho</p>	<p>LAVANDERIAS, TINTURARIAS E TOALHEIROS exceto em centros comerciais e shopping center</p> <p>REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS, exceto em centros comerciais e shopping center</p>
PAPEL IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES	FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL, IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES	COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PUBLICAÇÕES, exceto em centros comerciais e shopping center	EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO, exceto em centros comerciais e shopping center
OUTROS	<p>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS (INDÚSTRIA DA TRANSFORMAÇÃO)</p> <p>envolve fabricação de instrumentos musicais, bijuterias, brinquedos e artefatos para esportes, informática, eletrônicos e ópticos, demais indústrias.</p>	COMÉRCIO DIVERSO, exceto em centros comerciais e shopping center atacadista e varejista de produtos diversos: instrumentos musicais, artigos para o lar, esportes, demais comércios.	<p>ATIVIDADES RELIGIOSAS</p> <p>Atividades Físicas ao Ar livre Em parques e espaços públicos, exceto atividades em grupo</p>

## GRUPO II - DATA 03/ago

<b>SHOPPING</b>	Atividades administrativas e comerciais em <i>shopping centers</i> exceto atividades de educação, de lazer e esportes – cinemas, academias, escolas, playground, serviços de alimentação e bebidas (permitidos apenas delivery e drive thru).
<b>ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS</b>	Atividades imobiliárias

## GRUPO II - DATA 10/ago

GRUPO	SETORES SUGERIDOS
<b>ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS</b>	<b>SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS</b> atividades e corretoras de seguro, previdência
<b>ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL</b>  <b>ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b> Atividades de seleção de mão de obra e fornecimento de recursos humanos para terceiros, teleatendimento.
<b>INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>	<b>INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b> atividades de serviços de tecnologia da informação, cinematográficas, atividades de rádio e de televisão, gravação de som e edição de música, telecomunicações.
<b>ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS</b>	<b>ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS</b> envolve clínicas de estética e similares  Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza Outras atividades de serviços pessoais

## GRUPO II - DATA 17/ago

GRUPO	SETORES SUGERIDOS
<b>ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO (presencial)</b>	<b>ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO</b> hotéis e similares Serviços de alimentação e bebidas - restaurantes e bares (inclusive em <i>shopping centers</i> )  <b>AGÊNCIAS DE VIAGENS E SERVIÇOS DE TURISMO, ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (EXCETO CULTURAIS E ESPORTIVOS)</b>

## GRUPO II - DATA 24/ago

<b>OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS</b>	<b>ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS</b>  Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais, sindicais, defesa e direitos sociais etc.
--------------------------------------	--



## GRUPO III - DATA 08/set

GRUPO	SETORES SUGERIDOS
<b>ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO</b>	<b>ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS</b>  cinemas, teatros, casas de espetáculos, inclusive em shopping center
	<b>ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL</b>  parques, praias, balneários, museus, bibliotecas, zoológicos, inclusive em shopping center
	<b>ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER</b>  academias, clubes, eventos esportivos, casa de show, escolas esportivas, inclusive em shopping center.
<b>SERVIÇOS DOMÉSTICOS</b>	<b>SERVIÇOS DOMÉSTICOS</b>

## GRUPO III - DATA 22/set

GRUPO	SETORES SUGERIDOS
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>  Creche, Pré-Escola, ensino fundamental, ensino médio, superior, técnico e tecnólogo e outras atividades de ensino (autoescolas, idiomas, preparatórios para concursos, inclusive no shopping center). (Ordem a ser definida)

# Considerações finais

A retomada organizada das atividades econômicas requer a adesão ao Pacto pela sociedade, considerando as novas regras sanitárias partir do Protocolo Geral e Específico com enfoque ocupacional e principalmente evitando a aglomeração de pessoas como forma de evitar a propagação da doença. Para **tanto é necessário por parte do empresariado o envio do Plano de Segurança Sanitária e Contenção da COVID-19**, e das evidências do cumprimento do Plano e o preenchimento do Formulário sobre saúde dos trabalhadores (deve ser feito de 3 em 3 dias) no Sistema do PRO PIAUÍ (link: <http://propiaui.pi.gov.br>).

Reafirmamos que o atendimento desses requisitos é **condição obrigatória** para a flexibilização do isolamento e a retomada da economia, portanto o não cumprimento dessas premissas pode ocasionar a lavratura de Auto de Infração e instauração de Processo Administrativo Sanitário, que pode resultar na aplicação de multa, dentre outras penalidades, em acordo com Lei N° 6437/1977, Lei Estadual N° 6174/2012 e Decretos Estaduais relacionados a Pandemia.



**Piauí**  
GOVERNO DO ESTADO